



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**EDITAL N° 108/2011**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Editais n.ºs 03/2004 e 069/2011 -DRH/SEAP, resolve

**TORNAR PÚBLICO**

1. O resultado da Avaliação Médica da candidata convocada *sub judice*, aprovada no Concurso Público para o provimento de vagas no Cargo de Agente de Execução, função Técnico de Enfermagem, Município Cascavel, conforme estipulado no quadro abaixo.

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>INSC</b>	<b>RESULTADO</b>
SONIA REGINA GONSIORKIEWICZ	RG 3067403-0/PR	30177-9	INAPTA TEMPORÁRIA

2. A convocação da candidata acima mencionada, considerada inapta temporária, para realizar nova Avaliação Médica conforme estipulado no presente Edital.

3. A candidata deverá entrar em contato com a Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional – DIMS, **no período de 25 a 27 de maio de 2011**, no horário das 10:00 horas às 16:00 horas, através do telefone (41) 3883-6314, para agendar comparecimento e receber orientações a respeito da nova Avaliação Médica Pericial a ser realizada.

4. A Avaliação Médica Pericial será realizada pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional – DIMS, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, e somente no município de Curitiba, situada na rua Inácio Lustosa, nº 700, Bairro São Francisco – Curitiba/Paraná, na data e horário agendados.

5. Na ocasião da Avaliação Médica Pericial a candidata deverá comparecer munida de documento de identificação.

6. O não atendimento por parte da candidata, das instruções estipuladas neste Edital ou a ausência da candidata na data agendada junto à **DIMS**, bem como a não apresentação de exames e ou/pareceres dos médicos assistentes no prazo estipulado pela **DIMS**, importará na sua eliminação do Concurso.

7. A candidata deverá observar rigorosamente as datas para agendamento, local, condutas e prazos para realização da Avaliação Médica Pericial estipulada neste Edital.

8. Será considerado apto pela Divisão de Saúde e Medicina Ocupacional – DIMS/SEAP o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital n.º 03/2004.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

9. O candidato que, na Avaliação Médica Pericial for considerado inapto por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se à nova avaliação.
10. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames/avaliações complementares.
11. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.
12. A Avaliação Médica Pericial terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
13. Caberá à candidata o conhecimento e execução da Avaliação Médica prevista no presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
14. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

Curitiba, 12 de maio de 2011.

Solange Busnardo Mattiello  
Diretoria do Departamento de Recursos Humanos